



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01, AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 TIPO MAIOR OFERTA

I – PREÂMBULO

1.1. O Município de Bonfinópolis de Minas, com sede na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870, Jardim Cinelândia, CEP 38.650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.138/0001-82, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 058, de 02 de julho de 2018, torna público Edital Complementar nº 01, ao Processo Licitatório nº 099/2018 – Concorrência Pública nº 003/2018, que tem por objeto alienação de imóveis urbanos de propriedade do Município, com o objetivo de proceder alterações no edital original, conforme segue:

II – DO OBJETO

2.1. O objetivo do presente Edital Complementar é alterar a cláusula X – DAS MODALIDADES E DO SINAL, que passa a vigorar, nos seguintes termos:

X – DAS MODALIDADES E DO SINAL

10.1.1. Regras para **pagamento**:

10.1.1.1. Os pagamentos serão exigidos após a adjudicação da venda e da respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos seguintes termos:

a) Para os imóveis cuja avaliação seja **igual ou inferior** a **R\$7.000,00 (sete mil reais)**:

a1) Entrada, a título de sinal, correspondente a 10% (dez por cento) do valor proposto, que deverá ser paga no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação escrita, expedida pela Secretaria Municipal de Administração;

a2) O saldo do preço, acrescido de juros de **1,00% (um por cento)** ao mês, deverá ser pago em até **24 (vinte e quatro) parcelas mensais**, contadas da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

b) Para os imóveis cuja avaliação seja **superior** a **R\$7.000,00 (sete mil reais)**:

b1) Entrada, a título de sinal, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor proposto, que deverá ser paga no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação escrita, expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

b2) O saldo do preço, acrescido de juros de **3,00% (três por cento)** ao mês, deverá ser pago em até **15 (quinze) parcelas mensais**, contadas da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

10.1.2. O Contrato de Compra e Venda deverá ser lavrada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da convocação específica para tal fim.

II – DA RATIFICAÇÃO:

2.1 – Ficam ratificadas as demais disposições constantes do Edital Original.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, 17 de janeiro de 2019.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018
TIPO MAIOR OFERTA

ANEXO I

PROJETO BÁSICO: ESPECIFICAÇÕES DOS IMÓVEIS, CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO E DO PAGAMENTO

I - DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a alienação de 56 (cinquenta e seis) imóveis integrantes do patrimônio público municipal, devidamente autorizada pela Lei 1.269, de 21 de dezembro de 2018, conforme descrição e caracterização a seguir:

Ordem	Lote/Sublote	Quadra	Nº Matrícula CRI	Área m2	Preço Mínimo
01	14	04	4.548	699,28	20.000,00
02	15	04	4.549	643,48	12.000,00
03	16	04	4.550	634,49	12.000,00
04	17	04	4.551	672,33	10.000,00
05	18	04	4.552	710,16	8.000,00
06	19	04	4.553	1.113,21	6.000,00
07	01/001	26	6.052	349,90	12.500,00
08	01/002	26	6.053	349,91	8.000,00
09	02/001	26	6.054	305,33	10.000,00
10	02/002	26	6.055	305,33	7.000,00
11	03/001	26	6.056	302,57	10.000,00
12	03/002	26	6.057	302,58	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

13	04/001	26	6.058	299,82	12.000,00
14	04/002	26	6.059	299,82	8.000,00
15	01/001	27	5.935	269,69	5.000,00
16	01/002	27	5.936	269,69	4.000,00
17	02/001	27	5.937	234,49	4.000,00
18	02/002	27	5.938	234,50	2.500,00
19	03/001	27	5.939	231,94	4.000,00
20	03/002	27	5.940	231,94	2.500,00
21	04/001	27	5.941	229,38	5.000,00
22	04/002	27	5.942	229,38	4.000,00
23	01/001	28	6.060	306,27	12.000,00
24	01/002	28	6.061	306,27	8.000,00
25	02/001	28	6.062	292,37	10.000,00
26	02/002	28	6.063	292,38	7.000,00
27	03/001	28	6.064	289,62	10.000,00
28	03/002	28	6.065	289,62	7.000,00
29	04/001	28	6.066	286,87	12.000,00
30	04/002	28	6.067	286,87	8.000,00
31	01/001	31	5.943	211,15	5.000,00
32	01/002	31	5.944	211,15	3.000,00
33	02/001	31	5.945	208,06	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

34	02/002	31	5.946	208,06	3.000,00
35	03/001	31	5.947	204,87	4.000,00
36	03/002	31	5.948	204,87	3.000,00
37	04/001	31	5.949	226,75	6.000,00
38	04/002	31	5.950	226,74	4.000,00
39	01	95	5.516	240,64	10.000,00
40	02	95	5.517	240,04	8.000,00
41	03	95	5.518	239,54	9.000,00
42	04	95	5.519	366,96	14.000,00
43	05	95	5.520	355,73	13.000,00
44	06	95	5.521	344,5	12.500,00
45	07	95	5.522	333,26	12.000,00
46	08	95	5.523	322,02	11.500,00
47	09	95	5.524	310,80	11.000,00
48	10	95	5.525	299,55	10.500,00
49	11	95	5.526	288,32	10.000,00
50	12	95	5.527	277,08	9.500,00
51	13	95	5.528	265,85	9.000,00
52	14	95	5.529	254,61	8.500,00
53	15	95	5.530	243,38	8.000,00
54	16	95	5.531	232,14	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

55	17	95	5.532	220,91	8.000,00
56	18	95	5.533	209,67	8.000,00

II - JUSTIFICATIVA

Os imóveis objeto da presente licitação constituem parte integrante do patrimônio público dominical ou foram adquiridos para finalidades específicas que, com o passar do tempo, mostraram-se inadequados para os objetivos inicialmente pretendidos.

Anotese que o traço comum entre os imóveis objeto da presente autorização legal é a ausência de destinação específica, sendo certo que todos eles se converteram num problema para a Municipalidade. Pois que, não tendo uma utilidade pública ou administrativa, demandam dispêndio com a manutenção, sem contar o risco permanente de ocupação por particulares ou de se converterem em área de depósito de resíduos, vadiagem, etc.

A alienação tem dois propósitos imediatos: dar uma nova destinação aos imóveis que, atualmente, não têm destinação alguma; possibilitar que, com os recursos financeiros auferidos, outras demandas de investimentos sejam atendidas.

Sobre a alienação, quando o artigo 67 do Código Civil diz que os bens públicos são inalienáveis, isso significa que o são somente enquanto destinados ao uso comum do povo ou a fins administrativos especiais, isto é, enquanto tiverem afetação pública (destinação pública específica), como as praças, os materiais utilizados no serviço público, etc. Desafetados os bens públicos, através de lei, eles poderão ser alienados como qualquer bem de particular e independe de desafetação os bens dominicais, como é o caso dos bens objeto da presente proposição.

Segundo a Lei 8.666/93, a alienação de bens imóveis depende de prévia avaliação, autorização legislativa no caso de bens de órgãos da Administração Direta e entidades autarquias e fundacionais e licitação na modalidade de concorrência, dispensada a licitação nos casos de doação em pagamento, doação para outro órgão ou entidade da Administração Pública, permuta, investidura, venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública, e alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social por órgãos e entidades da Administração.

Os imóveis destacados no projeto de lei já foram devidamente avaliados por comissão técnica do Município e, com a autorização legislativa concedida, deu-se o passo final para a alienação pretendida pelo Poder Executivo através do presente processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

III - DAS MODALIDADES DE VENDA E DO SINAL

3.1. A venda do imóvel será realizada mediante pagamento à vista ou prazo, segundo opção proponente, conforme as condições abaixo descritas:

a) Para os imóveis cuja avaliação seja **igual ou inferior** a **R\$7.000,00 (sete mil reais)**:

a1) Entrada, a título de sinal, correspondente a 10% (dez por cento) do valor proposto, que deverá ser paga no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação escrita, expedida pela Secretaria Municipal de Administração;

a2) O saldo do preço, acrescido de juros de **1,00% (um por cento)** ao mês, deverá ser pago em até **24 (vinte e quatro) parcelas mensais**, contadas da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

b) Para os imóveis cuja avaliação seja **superior** a **R\$7.000,00 (sete mil reais)**:

b1) Entrada, a título de sinal, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor proposto, que deverá ser paga no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação escrita, expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

b2) O saldo do preço, acrescido de juros de **3,00% (três por cento)** ao mês, deverá ser pago em até **15 (quinze) parcelas mensais**, contadas da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 17 de janeiro de 2019.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

A/C Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

1 - DADOS DOS PROPONENTE:

NOME:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Fone:Fax:
CPF/CNPJ:	Identidade:

2 - OBJETO

2.1. Proposta de aquisição do imóvel abaixo indicado, de propriedade do Município de Bonfinópolis de Minas, com preço indicado.

2.2. Compete ao licitante indicar para quantos e quais imóveis pretende apresentar oferta, fazendo a descrição do mesmo, conforme modelo abaixo, sendo um por linha, devendo ser preenchidas tantas linhas quantas forem necessárias:

Imóvel Escolhido	Descrição do Imóvel (Conforme item 2.1 do Edital)			Preço Proposto
	Ordem	Lote/Sublote	Quadra Matrícula CRI	
				R\$ _____
				R\$ _____
				R\$ _____

2.3. O valor total desta proposta é de R\$ _____ (_____).

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) () À VISTA

b) () Entrada, nos termos do Edital, e o restante em ____ parcelas.

4 - DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e aceitar os termos do edital, bem como, que visitei o imóvel objeto da presente alienação, estando cientes de todas as circunstâncias e características que envolvem o imóvel e que não poderei alegar, para nenhuma finalidade, desconhecimento de suas condições e características, assim como de possíveis restrições impostas por leis municipais e que será de minha única e exclusiva responsabilidade, todas as despesas inerentes a esta compra.

Bonfinópolis de Minas, ____ de _____ de 2019.

Nome
Assinatura do Proponente